



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N.º 609, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004**

Aprova a participação no Consun de representantes dos *campi* do interior do Estado.

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2004, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a participação, com direito a voto, no Conselho Universitário (CONSUN), de representantes docentes dos *campi* universitários da Universidade Federal do Pará localizados no interior do Estado do Pará.

Parágrafo único. Cada *campus* terá direito a 1 (uma) representação – titular e suplente – com mandato de 2 (dois) anos, indicada por meio de procedimentos definidos pelo próprio *campus*.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de novembro de 2004

**Prof.<sup>a</sup> M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**  
Vice-Reitora  
Vice-Presidente do Conselho Universitário, no exercício da Presidência